

73



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2018.

Camara Municipal de Ribeirao Preto



Protocolo Geral nº 11122/2018
Data: 14/09/2018 Horário: 16:39
Legislativo -

Of. n.º 2.390/2.018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.679, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA À FAZENDA DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 5.679, de 28 de dezembro de 1989, que autorizou a doação de área à Fazenda do Estado para construção de escola estadual de 1º grau, no Parque São Sebastião.

Em visita ao local pela Administração Municipal, verificou-se que na área encontra-se construída e em funcionamento a EMEF Professor Jarbas Massullo.

De acordo com a matrícula do imóvel – nº 5.923 do 2º Cartório de Registro de Imóveis (cópia em anexo), a doação não foi efetivada, tendo em vista que não há registro da mesma na matrícula.

Foi expedido ofício informação à Procuradoria Geral do Estado sobre a revogação da referida doação, sendo estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, caso assim desejasse, o que não ocorreu.

Assim, se faz necessária a revogação da Lei Municipal nº 5.679/1989.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

1ª Pauta para Recebimento de Emenda
1410 Prefeitura, 18 SET 2018
Presidente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

73

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.679, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA À FAZENDA DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.679, de 28 de dezembro de 1989, que autorizou a doação de área à Fazenda do Estado para construção de escola estadual de 1º grau, conforme informações no processo administrativo 2018.018375.0.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IMÓVEL: Uma gleba de terras situada neste município, destinada a Sítio de Recreio, no local denominado Sítios de Recreio Santa Diva, com frente para o prolongamento da rua "21", do Parque São Sebastião, com a área de 5.000,00 ms²., contida dentro do seguinte perímetro e confrontações: "partindo do marco nº 3, do caminhamento topográfico segue em linha reta, rumo 49º 51' NE. numa distância de 60,00 ms., dividindo com a quadra nº 36, do Parque São Sebastião, até encontrar o prolongamento da rua "21"; deflete à direita e segue por esta rua até encontrar a divisa de terras de Jorge Rosa Neto, deflete à direita e segue em linha reta por esta divisa numa distância de 64,00 ms. até encontrar o marco cravado com terras de Jorge Rosa Neto; deflete à direita, segue em linha reta, dividindo com terras de Jorge Rosa Neto, numa distância de 78,00 ms., até encontrar a divisa do Parque São Sebastião; deflete à direita e finalmente segue em linha reta numa distância de 14,00 ms. até o ponto de partida", está cadastrada no INCRA sob nº 613.088.002.208.-

PROPRIETÁRIO: Jorge Rosa Neto, RG Nº 1.096.182-SP e sua mulher Diva Pereira Rosa, RG Nº 6.796.156-SP, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade, à Rua Carqueira Cesar nº 1717, portadores do CPF Nº 442.327.308/00.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob nº 2532 e AV.10/253, neste Registro.-
Ribeirão Preto, 30 de Dezembro de 1976. A Escr. Aut. *Marcia Protti Bernardi*
Marcia Protti Bernardi.-

R.1/5923

TRANSMITENTE: Jorge Rosa Neto, RG Nº 1.096.182-SP e sua mulher Diva Pereira Rosa, RG Nº 6.796.156-SP, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade, à Rua Carqueira Cesar nº 1717, portadores do CPF Nº 442.327.308/00.-

ADQUIRENTE: Omar Nogueira Abrahão, brasileiro, cirurgião-dentista, domiciliado nesta cidade, à Avenida Santa Luzia nº 701, portador do CPF Nº 021.462.588/53 e do RG Nº 2.696.703-SP, casado no regime da comunhão de bens com Lillian Presta Abrahão.-

TÍTULO: Venda e compra.-

FORMA DO TÍTULO: Escrituras venda e compra de 30 de abril de 1976, Livro 259, folhas 164 e de re-ratificação de 03 de dezembro de 1976, Livro 267, folhas 185, de notas do 2º Escrivão desta cidade.-

VALOR: Cr\$ 75.000,00.-

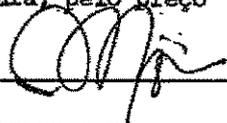
Ribeirão Preto, 30 de Dezembro de 1976. A Escr. Aut. *Marcia Protti Bernardi*
Marcia Protti Bernardi.-

(continua no verso)

Folha n.º 12
Proc. nº 18.18375-0
Jose Eduardo Gouveia
Divisão de Cadastro Imobiliário

R.2/5923.-

Conforme carta de sentença de 20.12.83, extraída dos autos de separação consensual, reg. geral nº 5.559/83, pelo Escrivão da 3a. Vara Cível local, na partilha dos bens do extinto casal Omar Nogueira Abrahão, cirurgião dentista, separado judicialmente, brasileiro, RG nº 2.696.703-SSP/SP e CIC nº 021.462.588-53, e Lillian Presta Abrahão, advogada, brasileira, separada judicialmente, domiciliados nesta cidade, coube exclusivamente a Omar Nogueira Abrahão, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 600.000.-

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 1985. O Escr. Aut. 
José Newton de Siqueira.-

R.3/5923.-

Conforme escritura de 06.02.87, do Tabelião de Pontal, Livro 46, folhas 358, o proprietário Omar Nogueira Abrahão, já qualificado, vendeu a Raul Francisco Cardoso, RG nº 3.195.214-SSP/SP, protético, juridicamente capaz casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Olga Bolela Cardoso, RG nº 4.412.341-SSP/SP, do lar, brasileiros, portadores do CPF nº 015.365.088-53, domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cz\$ 8.000,00.-

Ribeirão Preto, 30 de março de 1987. O Escr. Aut. 
José Newton de Siqueira.-

AV.4/5923 (ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO)

Conforme consta da carta de adjudicação, de 13 de fevereiro de 1998, passada pelo Cartório do 1º Ofício Cível, assinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, ambos desta Comarca, extraída dos autos da ação de desapropriação (proc. nº 2133/89), requerida pela Prefeitura Municipal contra Raul Francisco Cardoso, a Rua 21, prolongada no imóvel desta matrícula, tem atualmente a denominação de Rua Heron Domingues; a Rua Theotônio Monteiro de Barros, confronta em toda distância dos 14,00 metros; e a descrição do imóvel desta matrícula, tem a medida de 91,00 metros, onde tem os seguintes dizeres, "deflete à direita e segue por esta rua até encontrar a divisa de terras de Jorge Rosa Neto", a qual foi omitida quando da abertura da matrícula.-

Ribeirão Preto, 30 de março de 1998. A Escr. Aut. 
Marcia Prótti Bernardi.-

(continua ficha 02)

Matr. n.º 13
Proc. nº 18375.0


José Eduardo Gouveia
Divisão de Cadastro Imobiliário



R.5/5923 (DESAPROPRIAÇÃO)

Conforme carta de adjudicação, de 13 de fevereiro de 1998, passada pelo Cartório do 1º Ofício Cível, assinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, ambos desta Comarca, homologada por sentença que julgou procedente a ação, confirmada pelo V. Acórdão de 27 de janeiro de 1993, extraída dos autos da ação de desapropriação (proc. nº 2133/89), requerida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, contra **RAUL FRANCISCO CARDOSO** e sua mulher **OLGA BOLELA CARDOSO**, já qualificados, foi **ADJUDICADO** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$3.986.486,00 (22/12/1990).-

Ribeirão Preto, 30 de março de 1998. A Escr. Aut. *Marcia Protti Bernardi*
Marcia Protti Bernardi.-

DOCUMENTO ATUALIZADO
CONTATO COM O 2º CRI
EM 08/06/2018
ESCREVENTE: *mano*
SERVIDOR: *[assinatura]*

José Eduardo Gouveia
Divisão de Cadastro Imobiliário

Folha Nº 04
Proc. 02118-18375-1
[assinatura]
José Eduardo Gouveia
Divisão de Cadastro Imobiliário

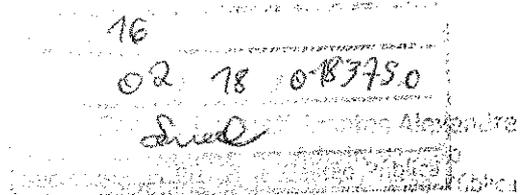


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

OF N° 076/18-PGP.30(ESA/epsj)

Ribeirão Preto, 11 de junho de 2018

Prezado Senhor,



A Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, através deste ofício, vem notificar essa Instituição que a doação de área à Fazenda do Estado para construção de escola estadual de 1º grau, em consonância com a Lei 5679/1989 (anexa), será revogada em conformidade ao despacho jurídico (cópia anexa) ao qual determina que deve ser publicada nova lei revogando a referida concessão em razão de ter sido construído no local a escola municipal EMEEF Jarbas Massullo (cópia do relatório de fiscalização anexo). Segue anexa cópia atualizada da matrícula onde consta a averbação da área a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para manifestação de defesa formal da entidade, caso queira apresentar.

Enviar correspondência para o endereço abaixo:

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Praça Alto do São Bento, 11 – 1º Andar
14085-450 - Ribeirão Preto – SP
AC - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico

Atenciosamente,

Eduardo Santos Almeida
Diretor do Dep. de Desenvolvimento Sócio Econômico

ILMO SR. DR. LUCIANO ALVES ROSSATO
Procuradoria Geral do Estado
Rua Carqueira César, 333 - Centro
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14010-130

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ELMO SR. LUCIANO ALVES ROSSATO	
ENDEREÇO / ADRESSE	PAÍS / PAYS
RUA CÉROVEIRA CÉSAR, 333 - CENTRO	
CEN / CODE POSTAL	UF
14070-130	SP
CIDADE / LOCALITE	
RIB. F. R. R. P. R. E. T. O.	BRASIL
DESCRIÇÃO DO OBJETO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Notificação de entrega nº 76.	
Processo 0218/0183750	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	
[Signature]	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
18/06/18	
MATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM DU RECEPTEUR	
Giselle Aparecida Barbosa	
RG 43.918.290-2	
RUBRICAM. DO EMPREGADO / RUBRIQUE EMPLOYÉ	
[Signature]	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / CADASTRO EXPEDIDOR	
02.18.0183750	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
[Blank]	



114 x 190 mm

FC0463 / 15

02.18.0183750

Andre

Administracao

Pública

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 5679
Data de Elaboração: 28/12/1989
Data de Publicação: 29/12/1989
Processo: 00
Assunto(s): Doação, Construção, Escola.
Tipo de Legislação: Lei Ordinária
Autor(es): Desconhecido.
Projeto: 414 **Ano do projeto:** 1989
Autógrafo: 300 **Ano do autógrafo:** 1989
Observações:

Ementa e Conteúdo

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA À FAZENDA DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAL DE 1º GRAU, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a alinear, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terra, a seguir descrita, localizada nesta cidade no Parque São Sebastião, para a construção de uma Escola Estadual de 1º Grau, área essa que assim se descreve:

"Uma área de terra, de forma irregular, situada nesta cidade, no lugar denominado Sítios de Recreio Santa Diva, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no alinhamento predial da Rua 21, atual Rua Henrique Domingues, lado par da numeração, confrontando com o lote 04 da quadra 36 do Loteamento denominado Parque São Sebastião; deste ponto segue pelo prolongamento do alinhamento predial da Rua 21, atual Rua Heron Domingues, na distância de 91,00 metros; deste ponto deflete à direita confrontando com Jorge Rosa Neto, na distância de 64,00 metros; deste ponto deflete à direita, ainda confrontando com Jorge Rosa Neto na distância de 78,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque São Sebastião, confrontando com o leito da Rua Theotônio Monteiro de Barros nas distância de 14,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a divisa do loteamento Parque São Sebastião, leito da Rua Theotônio Monteiro de Barros e com os lotes 03 e 04 da quadra 36 do referido loteamento, com a distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto de partida, onde teve início e tem fim a presente descrição perimétrica, que acusou a área de 5.000,00 metros quadrados, a qual foi objeto de desapropriação, especialmente para ser doada à Fazenda do Estado.

ARTIGO 2º - A utilização do imóvel para outra finalidade que não a especificada no artigo 1º da presente ou o não início da construção no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta lei, acarretará a retrocessão ao Município, sem quaisquer ônus para o doador.

ARTIGO 3º - As despesas relativas à lavratura e registro do competente instrumento público de

doação correrão por conta exclusiva da donatária.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WELSON GASPARINI
Prefeito Municipal

>> Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.